



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

PROJETO DE LEI Nº /2024.

EMENTA: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PERNAMBUCO
DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (CMCSA) fica estruturado conforme o estabelecido nesta Lei.

§ 1º O Quadro de Pessoal da Câmara compõe-se dos cargos de provimento efetivo, inclusive daqueles já existentes, integrantes de carreira, e dos cargos de provimento em comissão.

§ 2º O servidor público regulamentado por esta Lei compõe o Quadro de Pessoal Efetivo.

§ 3º Os servidores comissionados são regidos por legislação específica, não se aplicando os dispositivos desta Lei.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei considera-se:

- I. SERVIDOR EFETIVO:** pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo para o qual foi aprovado mediante a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;
- II. CARGO PÚBLICO:** conjunto de responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser atribuídas a um servidor;
- III. PLANO DE CARGOS:** conjunto das descrições e pré-requisitos para investidura nos cargos efetivos que integram a estrutura organizacional do quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo;
- IV. PLANO DE CARREIRAS:** instrumento que define as alternativas de oportunidades futuras do servidor efetivo e as regras de evolução funcional na carreira da estrutura de cargos definida;
- V. ESTÁGIO PROBATÓRIO:** período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de início do efetivo exercício, no qual se avalia a aptidão e a capacidade apresentada pelo servidor para o desempenho das funções relativas ao cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado;
- VI. VENCIMENTO:** retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, cujo valor será o correspondente ao nível em que se encontra posicionado na carreira;



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- VII. REMUNERAÇÃO:** o vencimento do cargo de carreira acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecido em lei;
- VIII. PROGRESSÃO:** evolução do servidor efetivo de um nível para outro;
- IX. ENQUADRAMENTO:** ato pelo qual se posiciona servidor no cargo, na carreira e no nível pertinentes, observando-se a tabela de vencimentos e progressões vigentes, bem como os direitos adquiridos quanto às progressões;
- X. CARREIRA:** plano geral de atribuições, subsídios e vantagens de determinado grupo profissional, organizado em grupos, cargos e especialidades, níveis de escolaridade e graus de especialização, implicando estágios de complexidade e retribuição crescentes;
- XI. NÍVEL:** nível de remuneração em escala progressiva;
- XII. ESPECIALIDADE:** conjunto de elementos que caracterizam cada área de atuação dentro de um cargo e o diferencia dos demais, incluindo, entre outros, os seguintes elementos:
- síntese de atribuições inerentes ao cargo;
 - indicação dos requisitos referentes ao nível de escolaridade para o provimento;
 - indicação das linhas de progressão; e
 - condições especiais de trabalho.

CAPÍTULO II DO REGIME JURÍDICO

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos servidores efetivos da CMCSA obedece ao regime estatutário, conforme o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal do Cabo de Santo Agostinho, disciplinado e regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, conforme dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 1.554, de 30 de abril de 1990.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Seção I DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo constituem o Quadro de Pessoal da CMCSA e estão estruturados conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 5º As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II desta Lei, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao servidor público em razão do cargo em que esteja investido.

Seção II DO PROVIMENTO DOS CARGOS



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Art. 6º O ingresso do servidor no quadro de pessoal efetivo da CMCSA dar-se-á mediante concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Legislação municipal pertinente à matéria, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Art. 7º A nomeação para os cargos de provimento efetivo, estruturados conforme o Anexo I desta Lei, dar-se-á no primeiro nível.

Art. 8º - Compete ao Presidente da Câmara expedir os atos de provimento dos cargos efetivos da CMCSA.

Parágrafo único - O ato de provimento deverá necessariamente conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade do mesmo:

- I. nome completo do servidor;
- II. CPF;
- III. denominação do cargo vago a ser provido; e
- IV. fundamento legal, bem como nível de vencimento do cargo de provimento efetivo

CAPÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E GESTÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS**

Seção I **Da Organização**

Art. 9º - São consideradas atividades próprias dos servidores efetivos da Câmara Municipal:

- I. auxiliar: as relacionadas com os serviços básicos essenciais ao funcionamento da instituição;
- II. segurança: as relacionadas a serviços de segurança legislativa, preservação e defesa, diurna e noturna, das dependências e instalações da CMCSA, do bem-estar social e da ordem pública;
- III. técnica: as relacionadas a executar tarefas com a exigência de complexidade relacionada com o cargo;
- IV. administrativa: as relacionadas com a permanente manutenção e adequação do apoio técnico, administrativo e operacional necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais; e
- V. de coordenação: as inerentes ao exercício de chefia, direção e assessoramento

CAPÍTULO V **DO PLANO DE CARREIRA E DOS CARGOS**

Art. 10 - O Plano de Carreira, englobando cargos e vencimentos, tem por objetivo a organização administrativa da Câmara Municipal, fundamentando-se na valorização dos servidores efetivos, bem como na busca pelo aprimoramento dos serviços oferecidos aos cidadãos.

Seção I **Da Carreira**

Art. 11 - As carreiras dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da CMCSA, previstos no Anexo II desta Lei, são estruturadas em 19 (dezenove) níveis, conforme Anexo I desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Art. 12 - A movimentação de nível de vencimento do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, dar-se-á mediante progressão funcional, com base no tempo de serviço.

§ 1º - A primeira progressão do servidor efetivo dar-se-á imediatamente após a conclusão do Estágio Probatório, passando a integrar o segundo nível, de acordo com o Anexo I desta Lei.

§ 2º - A progressão implica na evolução do servidor de um nível para outro.

Art. 13 - O servidor concorrerá à progressão, desde que:

- I. seja servidor ativo, investido de cargo público de provimento efetivo para o qual foi aprovado mediante a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; e
- II. tenha cumprido o prazo intersticial estipulado no §1º do artigo 19 desta Lei.

Art. 14 - Os efeitos da progressão ocorrerão ao primeiro dia subsequente à data em que o servidor tenha completado o interstício previsto no inciso II do artigo 13 desta Lei.

Seção II Da Progressão

Art. 15 - A progressão deverá observar a ordem sequencial de disposição dos níveis, vedada a ascensão para outro nível que não a imediatamente superior.

Parágrafo único - Ao vencimento dos servidores efetivos da CMCSA será acrescido, quando da progressão, o percentual de 6%, nos termos do art. 28 desta Lei.

Seção III Do Vencimento

Art. 16 - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo compõem-se de 19 (dezenove) cargos com 19 (dezenove) níveis.

Art. 17 - O valor do vencimento dos cargos de provimento efetivo da CMCSA é o constante do Anexo I.

Art. 18 - O valor do vencimento dos servidores efetivos da CMCSA, bem como os valores constantes dos quadros previstos no Anexo I desta Lei, serão reajustados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, ou outro índice que o substitua, sempre no mês de janeiro.

CAPÍTULO VI DO INTERSTÍCIO

Art. 19 - Interstício é o intervalo de tempo de efetivo exercício que deve decorrer entre uma progressão e outra.

§1º - Para cômputo do tempo de serviço de que trata o art. 13, inciso II desta lei, será considerado o interstício de 01 (um) ano para fins de progressão.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

§2º - Não serão computados para cálculo do interstício referido parágrafo anterior, o período em que o servidor estiver em:

- I – disponibilidade;
- II – licença sem vencimentos;
- III – afastamentos decorrentes de penalidades; e
- IV – prisão.

Art. 20 - O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar não terá a contagem de seu interstício suspensa, exceto, se condenado (após o trânsito em julgado), quanto ao tempo de afastamento decorrente da punição.

CAPÍTULO VII DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 21 - São atividades permanentes da Câmara Municipal, o treinamento e o aperfeiçoamento, visando a qualificação dos servidores e deverão resultar em programas de formação inicial, de aperfeiçoamento e de especialização, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e aptidão sempre promovida pelo Poder Público, tendo por objetivo:

- I- na formação inicial, preparar para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras técnicas e habilidades adequadas;
- II- no aperfeiçoamento, habilitar para o desempenho eficiente das atribuições inerentes ao seu nível atual, assim como aquelas correspondentes ao imediatamente superior;
- III- na especialização, preparar para o exercício de funções de natureza técnica.

Parágrafo único - O Departamento de Recursos Humanos elaborará e coordenará a execução de Programas de treinamento e aperfeiçoamento.

CAPÍTULO VIII DA REMUNERAÇÃO

Art. 22 – A remuneração mensal do servidor do quadro de pessoal efetivo da CMCSA é composta do vencimento, gratificações, auxílios e adicionais.

Art. 23 - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sendo vedada sua vinculação ou equiparação, de acordo com o disposto no XIII do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX DOS ADICIONAIS

Art. 24 - Aos servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento efetivo da CMCSA, além dos adicionais previstos em leis específicas, será concedido o Adicional de Qualificação Funcional.

Seção I DO ADICIONAL QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Art. 25 - Fica instituído o adicional de qualificação para os servidores efetivos da CMCSA, portadores de certificado/diploma de nível médio, graduação e pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*, nos termos do art. 36 desta Lei.

§ 1º – O certificado/diploma de curso apresentado para efeito de posse no cargo, exigido para admissão do servidor não será considerado para efeito de concessão do referido adicional;

§ 2º - Para efeito do disposto neste artigo, somente serão considerados os cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos e ministrados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, na forma da legislação específica;

§ 3º – O certificado/diploma de cursos de pós-graduação *latu sensu* será admitido, desde que seja com duração de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 4º – O adicional de qualificação concedido ao servidor portador de certificado/diploma de cursos de nível médio, graduação e pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*, incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo, da seguinte forma:

- I. 30 % (trinta por cento) ao portador de diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu*, título de doutor;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) ao portador de duas pós-graduações *latu sensu* ou uma pós-graduação *stricto sensu*, título de mestre;
- III. 20% (vinte por cento) ao portador de diploma de pós-graduação *latu sensu*;
- IV. 15% (quinze por cento) ao portador de diploma de graduação;
- V. 10% (dez por cento) ao portador de certificado de curso de nível médio.

§ 5º - Os percentuais constantes dos incisos I, II, III, IV e V não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.

§ 6º – Não serão considerados para fins de percepção do adicional de qualificação:

- I - os cursos, graduações e pós-graduações que constituírem requisito para ingresso no cargo efetivo, especificado em edital do concurso;
- II - a conclusão de disciplinas, módulos ou similares de cursos de graduação ou de pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*;
- III - os cursos preparatórios para concurso;
- IV - os congressos, seminários, simpósios e encontros.

§ 7º – O adicional de qualificação será devido a partir da data do respectivo requerimento.

§ 8º - Até a expedição do certificado/diploma, poderá ser apresentado o histórico escolar e a declaração de conclusão de curso.

§ 9º - O Adicional previsto neste artigo integra a remuneração do servidor para efeito de férias, 13º, licenças e afastamentos remunerados, incorporando-se aos vencimentos para efeito de aposentadoria e pensão.

CAPÍTULO X DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 26 - Aos servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento efetivo da CMCSA, poderão ser concedidas gratificações previstas em leis específicas.

CAPÍTULO XI



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 – O PCCV será revisado a qualquer tempo, sempre que sejam identificadas situações que exijam correções, exceto se causar prejuízo ao servidor.

Art. 28 - A Progressão concedida ao servidor efetivo prevista no art. 15 desta Lei será efetuada de forma escalonada e não cumulativa, conforme indicado abaixo:

- a) Abril/2024: percentual de 2%
- b) Março/2025: percentual de 4%; e
- c) A partir de Junho/2025: percentual de 6%

Art. 29 – O cargo de Técnico de Informática de que trata a Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, passa a ter as condições de trabalho constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 30 – O cargo de Guarda de Patrimônio de que trata a Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, passa a ter como requisito de ingresso ao cargo o nível médio de escolaridade constante do Anexo II desta Lei, mantidas as mesmas atribuições e nomenclatura.

Art. 31 – O cargo de Técnico de Controle Interno de que tratam as Leis Municipais nº 2.307, de 16 de dezembro de 2005; 2.489, de 16 de julho de 2009 e, 3.426, de 08 de abril de 2019, passa a ter a nomenclatura e requisitos constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 32 - O servidor regulamentado por esta Lei fará jus ao auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio transporte, bem como a quaisquer outros que porventura venham a ser implementados na Câmara Municipal.

Parágrafo único- O auxílio alimentação, previsto na Lei Municipal nº 3.419 de 09 de janeiro de 2019 e o auxílio saúde, previsto na Lei Municipal nº 3.679 de 08 de fevereiro de 2022, devidos aos servidores efetivos, serão reajustados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, ou outro índice que o substitua, sempre no mês de janeiro.

Art. 33 - O servidor ativo, investido de cargo público de provimento efetivo para o qual foi aprovado mediante a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, que possua os requisitos para progressão, deverá ser enquadrado no nível correspondente ao tempo de serviço que já possui no cargo, fazendo jus aos respectivos acréscimos percentuais de cada progressão.

Art. 34 – Ficam preservados os direitos adquiridos do servidor do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal.

Art. 35 - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, exceto em relação ao disposto no artigo 25, que produzirá efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2024.

Art. 37 - Revogam-se todas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANEXO I

QUADROS DE PROGRESSÃO DOS CARGOS EFETIVOS

PROCURADOR LEGISLATIVO	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 8.369,60
		2	3 anos	2,0%	R\$ 8.536,99
		3	4 anos	2,0%	R\$ 8.707,73
		4	5 anos	2,0%	R\$ 8.881,89
		5	6 anos	2,0%	R\$ 9.059,52
		6	7 anos	2,0%	R\$ 9.240,71
		7	8 anos	2,0%	R\$ 9.425,53
		8	9 anos	2,0%	R\$ 9.614,04
		9	10 anos	2,0%	R\$ 9.806,32
		10	11 anos	2,0%	R\$ 10.002,45
		11	12 anos	2,0%	R\$ 10.202,50
		12	13 anos	2,0%	R\$ 10.406,55
		13	14 anos	2,0%	R\$ 10.614,68
		14	15 anos	2,0%	R\$ 10.826,97
		15	16 anos	2,0%	R\$ 11.043,51
		16	17 anos	2,0%	R\$ 11.264,38
		17	18 anos	2,0%	R\$ 11.489,67
		18	19 anos	2,0%	R\$ 11.719,46
		19	20 anos	2,0%	R\$ 11.953,85
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 8.369,60	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 8.704,38	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 9.052,56	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 9.414,66	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 9.791,25	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 10.182,90	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 10.590,21	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 11.013,82	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 11.454,38	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 11.912,55	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 12.389,05	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 12.884,61	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 13.400,00	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 13.936,00	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 14.493,44	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 15.073,18	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 15.676,10	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 16.303,15	
	19	20 anos	4,0%	R\$ 16.955,27	
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 8.369,60	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 8.871,78	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 9.404,08	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 9.968,33	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 10.566,43	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 11.200,41	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 11.872,44	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 12.584,78	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 13.339,87	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 14.140,26	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 14.988,68	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 15.888,00	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 16.841,28	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 17.851,76	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 18.922,86	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 20.058,23	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 21.261,73	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 22.537,43	
	19	20 anos	6,0%	R\$ 23.889,68	



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANALISTA EM CONTROLE INTERNO	2024	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 6.407,47
		2	3 anos	2,0%	R\$ 6.535,62
		3	4 anos	2,0%	R\$ 6.666,33
		4	5 anos	2,0%	R\$ 6.799,66
		5	6 anos	2,0%	R\$ 6.935,65
		6	7 anos	2,0%	R\$ 7.074,36
		7	8 anos	2,0%	R\$ 7.215,85
		8	9 anos	2,0%	R\$ 7.360,17
		9	10 anos	2,0%	R\$ 7.507,37
		10	11 anos	2,0%	R\$ 7.657,52
		11	12 anos	2,0%	R\$ 7.810,67
		12	13 anos	2,0%	R\$ 7.966,88
		13	14 anos	2,0%	R\$ 8.126,22
		14	15 anos	2,0%	R\$ 8.288,75
		15	16 anos	2,0%	R\$ 8.454,52
		16	17 anos	2,0%	R\$ 8.623,61
		17	18 anos	2,0%	R\$ 8.796,08
		18	19 anos	2,0%	R\$ 8.972,00
		19	20 anos	2,0%	R\$ 9.151,44
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 6.407,47	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 6.663,77	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 6.930,32	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 7.207,53	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 7.495,83	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 7.795,67	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 8.107,49	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 8.431,79	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 8.769,07	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 9.119,83	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 9.484,62	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 9.864,01	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 10.258,57	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 10.668,91	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 11.095,66	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 11.539,49	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 12.001,07	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 12.481,11	
	19	20 anos	4,0%	R\$ 12.980,36	
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 6.407,47	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 6.791,92	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 7.199,43	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 7.631,40	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 8.089,28	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 8.574,64	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 9.089,12	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 9.634,47	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 10.212,53	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 10.825,29	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 11.474,80	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 12.163,29	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 12.893,09	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 13.666,67	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 14.486,67	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 15.355,87	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 16.277,23	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 17.253,86	
	19	20 anos	6,0%	R\$ 18.289,09	



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

JORNALISTA	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.766,94
		2	3 anos	2,0%	R\$ 2.822,28
		3	4 anos	2,0%	R\$ 2.878,72
		4	5 anos	2,0%	R\$ 2.936,30
		5	6 anos	2,0%	R\$ 2.995,02
		6	7 anos	2,0%	R\$ 3.054,93
		7	8 anos	2,0%	R\$ 3.116,02
		8	9 anos	2,0%	R\$ 3.178,34
		9	10 anos	2,0%	R\$ 3.241,91
		10	11 anos	2,0%	R\$ 3.306,75
		11	12 anos	2,0%	R\$ 3.372,88
		12	13 anos	2,0%	R\$ 3.440,34
		13	14 anos	2,0%	R\$ 3.509,15
		14	15 anos	2,0%	R\$ 3.579,33
		15	16 anos	2,0%	R\$ 3.650,92
		16	17 anos	2,0%	R\$ 3.723,94
		17	18 anos	2,0%	R\$ 3.798,42
		18	19 anos	2,0%	R\$ 3.874,38
	19	20 anos	2,0%	R\$ 3.951,87	
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.766,94	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 2.877,61	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 2.992,72	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 3.112,43	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 3.236,93	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 3.366,40	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 3.501,06	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 3.641,10	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 3.786,74	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 3.938,21	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 4.095,74	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 4.259,57	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 4.429,96	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 4.607,15	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 4.791,44	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 4.983,10	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 5.182,42	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 5.389,72	
19	20 anos	4,0%	R\$ 5.605,31		
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.766,94	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 2.932,96	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 3.108,93	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 3.295,47	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 3.493,20	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 3.702,79	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 3.924,96	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 4.160,45	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 4.410,08	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 4.674,69	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 4.955,17	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 5.252,48	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 5.567,63	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 5.901,68	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 6.255,79	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 6.631,13	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 7.029,00	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 7.450,74	
19	20 anos	6,0%	R\$ 7.897,79		



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

CONTADOR	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.500,00
		2	3 anos	2,0%	R\$ 2.550,00
		3	4 anos	2,0%	R\$ 2.601,00
		4	5 anos	2,0%	R\$ 2.653,02
		5	6 anos	2,0%	R\$ 2.706,08
		6	7 anos	2,0%	R\$ 2.760,20
		7	8 anos	2,0%	R\$ 2.815,41
		8	9 anos	2,0%	R\$ 2.871,71
		9	10 anos	2,0%	R\$ 2.929,15
		10	11 anos	2,0%	R\$ 2.987,73
		11	12 anos	2,0%	R\$ 3.047,49
		12	13 anos	2,0%	R\$ 3.108,44
		13	14 anos	2,0%	R\$ 3.170,60
		14	15 anos	2,0%	R\$ 3.234,02
		15	16 anos	2,0%	R\$ 3.298,70
		16	17 anos	2,0%	R\$ 3.364,67
		17	18 anos	2,0%	R\$ 3.431,96
		18	19 anos	2,0%	R\$ 3.500,60
	19	20 anos	2,0%	R\$ 3.570,62	
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.500,00	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 2.600,00	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 2.704,00	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 2.812,16	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 2.924,65	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 3.041,63	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 3.163,30	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 3.289,83	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 3.421,42	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 3.558,28	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 3.700,61	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 3.848,64	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 4.002,58	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 4.162,68	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 4.329,19	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 4.502,36	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 4.682,45	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 4.869,75	
19	20 anos	4,0%	R\$ 5.064,54		
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.500,00	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 2.650,00	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 2.809,00	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 2.977,54	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 3.156,19	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 3.345,56	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 3.546,30	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 3.759,08	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 3.984,62	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 4.223,70	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 4.477,12	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 4.745,75	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 5.030,49	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 5.332,32	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 5.652,26	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 5.991,40	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 6.350,88	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 6.731,93	
19	20 anos	6,0%	R\$ 7.135,85		



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

TÉCNICO DE INFORMÁTICA	2024	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.929,14
		2	3 anos	2,0%	R\$ 2.987,72
		3	4 anos	2,0%	R\$ 3.047,48
		4	5 anos	2,0%	R\$ 3.108,43
		5	6 anos	2,0%	R\$ 3.170,60
		6	7 anos	2,0%	R\$ 3.234,01
		7	8 anos	2,0%	R\$ 3.298,69
		8	9 anos	2,0%	R\$ 3.364,66
		9	10 anos	2,0%	R\$ 3.431,95
		10	11 anos	2,0%	R\$ 3.500,59
		11	12 anos	2,0%	R\$ 3.570,61
		12	13 anos	2,0%	R\$ 3.642,02
		13	14 anos	2,0%	R\$ 3.714,86
		14	15 anos	2,0%	R\$ 3.789,15
		15	16 anos	2,0%	R\$ 3.864,94
		16	17 anos	2,0%	R\$ 3.942,24
		17	18 anos	2,0%	R\$ 4.021,08
		18	19 anos	2,0%	R\$ 4.101,50
		19	20 anos	2,0%	R\$ 4.183,53
	MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.929,14
		2	3 anos	4,0%	R\$ 3.046,31
		3	4 anos	4,0%	R\$ 3.168,16
		4	5 anos	4,0%	R\$ 3.294,88
		5	6 anos	4,0%	R\$ 3.426,68
		6	7 anos	4,0%	R\$ 3.563,75
		7	8 anos	4,0%	R\$ 3.706,30
		8	9 anos	4,0%	R\$ 3.854,55
		9	10 anos	4,0%	R\$ 4.008,73
		10	11 anos	4,0%	R\$ 4.169,08
		11	12 anos	4,0%	R\$ 4.335,84
		12	13 anos	4,0%	R\$ 4.509,28
		13	14 anos	4,0%	R\$ 4.689,65
		14	15 anos	4,0%	R\$ 4.877,23
		15	16 anos	4,0%	R\$ 5.072,32
		16	17 anos	4,0%	R\$ 5.275,22
		17	18 anos	4,0%	R\$ 5.486,22
		18	19 anos	4,0%	R\$ 5.705,67
		19	20 anos	4,0%	R\$ 5.933,90
	JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.929,14
		2	3 anos	6,0%	R\$ 3.104,89
		3	4 anos	6,0%	R\$ 3.291,18
		4	5 anos	6,0%	R\$ 3.488,65
		5	6 anos	6,0%	R\$ 3.697,97
		6	7 anos	6,0%	R\$ 3.919,85
		7	8 anos	6,0%	R\$ 4.155,04
		8	9 anos	6,0%	R\$ 4.404,34
		9	10 anos	6,0%	R\$ 4.668,60
		10	11 anos	6,0%	R\$ 4.948,72
		11	12 anos	6,0%	R\$ 5.245,64
		12	13 anos	6,0%	R\$ 5.560,38
		13	14 anos	6,0%	R\$ 5.894,01
		14	15 anos	6,0%	R\$ 6.247,65
		15	16 anos	6,0%	R\$ 6.622,50
		16	17 anos	6,0%	R\$ 7.019,85
		17	18 anos	6,0%	R\$ 7.441,05
		18	19 anos	6,0%	R\$ 7.887,51
		19	20 anos	6,0%	R\$ 8.360,76



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

TÉCNICO LEGISLATIVO	2024	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.929,14
		2	3 anos	2,0%	R\$ 2.987,72
		3	4 anos	2,0%	R\$ 3.047,48
		4	5 anos	2,0%	R\$ 3.108,43
		5	6 anos	2,0%	R\$ 3.170,60
		6	7 anos	2,0%	R\$ 3.234,01
		7	8 anos	2,0%	R\$ 3.298,69
		8	9 anos	2,0%	R\$ 3.364,66
		9	10 anos	2,0%	R\$ 3.431,95
		10	11 anos	2,0%	R\$ 3.500,59
		11	12 anos	2,0%	R\$ 3.570,61
		12	13 anos	2,0%	R\$ 3.642,02
		13	14 anos	2,0%	R\$ 3.714,86
		14	15 anos	2,0%	R\$ 3.789,15
		15	16 anos	2,0%	R\$ 3.864,94
		16	17 anos	2,0%	R\$ 3.942,24
		17	18 anos	2,0%	R\$ 4.021,08
		18	19 anos	2,0%	R\$ 4.101,50
	19	20 anos	2,0%	R\$ 4.183,53	
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.929,14	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 3.046,31	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 3.168,16	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 3.294,88	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 3.426,68	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 3.563,75	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 3.706,30	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 3.854,55	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 4.008,73	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 4.169,08	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 4.335,84	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 4.509,28	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 4.689,65	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 4.877,23	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 5.072,32	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 5.275,22	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 5.486,22	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 5.705,67	
19	20 anos	4,0%	R\$ 5.933,90		
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.929,14	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 3.104,89	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 3.291,18	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 3.488,65	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 3.697,97	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 3.919,85	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 4.155,04	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 4.404,34	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 4.668,60	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 4.948,72	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 5.245,64	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 5.560,38	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 5.894,01	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 6.247,65	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 6.622,50	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 7.019,85	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 7.441,05	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 7.887,51	
19	20 anos	6,0%	R\$ 8.360,76		



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ARQUIVISTA	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.593,66
		2	3 anos	2,0%	R\$ 1.625,53
		3	4 anos	2,0%	R\$ 1.658,04
		4	5 anos	2,0%	R\$ 1.691,20
		5	6 anos	2,0%	R\$ 1.725,03
		6	7 anos	2,0%	R\$ 1.759,53
		7	8 anos	2,0%	R\$ 1.794,72
		8	9 anos	2,0%	R\$ 1.830,61
		9	10 anos	2,0%	R\$ 1.867,23
		10	11 anos	2,0%	R\$ 1.904,57
		11	12 anos	2,0%	R\$ 1.942,66
		12	13 anos	2,0%	R\$ 1.981,52
		13	14 anos	2,0%	R\$ 2.021,15
		14	15 anos	2,0%	R\$ 2.061,57
		15	16 anos	2,0%	R\$ 2.102,80
		16	17 anos	2,0%	R\$ 2.144,86
		17	18 anos	2,0%	R\$ 2.187,75
		18	19 anos	2,0%	R\$ 2.231,51
		19	20 anos	2,0%	R\$ 2.276,14
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 1.593,66	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 1.657,41	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 1.723,70	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 1.792,65	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 1.864,36	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 1.938,93	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 2.016,49	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 2.097,15	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 2.181,03	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 2.268,28	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 2.359,01	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 2.453,37	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 2.551,50	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 2.653,56	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 2.759,70	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 2.870,09	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 2.984,90	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 3.104,29	
	19	20 anos	4,0%	R\$ 3.228,46	
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 1.593,66	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 1.689,28	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 1.790,64	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 1.898,07	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 2.011,96	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 2.132,68	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 2.260,64	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 2.396,28	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 2.540,05	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 2.692,46	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 2.854,00	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 3.025,24	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 3.206,76	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 3.399,16	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 3.603,11	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 3.819,30	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 4.048,46	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 4.291,36	
	19	20 anos	6,0%	R\$ 4.548,85	



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.647,62
		2	3 anos	2,0%	R\$ 1.680,57
		3	4 anos	2,0%	R\$ 1.714,18
		4	5 anos	2,0%	R\$ 1.748,47
		5	6 anos	2,0%	R\$ 1.783,44
		6	7 anos	2,0%	R\$ 1.819,11
		7	8 anos	2,0%	R\$ 1.855,49
		8	9 anos	2,0%	R\$ 1.892,60
		9	10 anos	2,0%	R\$ 1.930,45
		10	11 anos	2,0%	R\$ 1.969,06
		11	12 anos	2,0%	R\$ 2.008,44
		12	13 anos	2,0%	R\$ 2.048,61
		13	14 anos	2,0%	R\$ 2.089,58
		14	15 anos	2,0%	R\$ 2.131,37
		15	16 anos	2,0%	R\$ 2.174,00
		16	17 anos	2,0%	R\$ 2.217,48
		17	18 anos	2,0%	R\$ 2.261,83
		18	19 anos	2,0%	R\$ 2.307,07
	19	20 anos	2,0%	R\$ 2.353,21	
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 1.647,62	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 1.713,52	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 1.782,07	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 1.853,35	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 1.927,48	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 2.004,58	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 2.084,76	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 2.168,16	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 2.254,88	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 2.345,08	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 2.438,88	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 2.536,44	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 2.637,89	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 2.743,41	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 2.853,14	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 2.967,27	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 3.085,96	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 3.209,40	
19	20 anos	4,0%	R\$ 3.337,78		
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 1.647,62	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 1.746,48	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 1.851,27	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 1.962,34	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 2.080,08	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 2.204,89	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 2.337,18	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 2.477,41	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 2.626,06	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 2.783,62	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 2.950,64	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 3.127,67	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 3.315,34	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 3.514,26	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 3.725,11	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 3.948,62	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 4.185,53	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 4.436,67	
19	20 anos	6,0%	R\$ 4.702,87		



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

TÉCNICO EM MÍDIA SOCIAIS	2024	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.390,49
		2	3 anos	2,0%	R\$ 2.438,30
		3	4 anos	2,0%	R\$ 2.487,07
		4	5 anos	2,0%	R\$ 2.536,81
		5	6 anos	2,0%	R\$ 2.587,54
		6	7 anos	2,0%	R\$ 2.639,29
		7	8 anos	2,0%	R\$ 2.692,08
		8	9 anos	2,0%	R\$ 2.745,92
		9	10 anos	2,0%	R\$ 2.800,84
		10	11 anos	2,0%	R\$ 2.856,86
		11	12 anos	2,0%	R\$ 2.913,99
		12	13 anos	2,0%	R\$ 2.972,27
		13	14 anos	2,0%	R\$ 3.031,72
		14	15 anos	2,0%	R\$ 3.092,35
		15	16 anos	2,0%	R\$ 3.154,20
		16	17 anos	2,0%	R\$ 3.217,28
		17	18 anos	2,0%	R\$ 3.281,63
		18	19 anos	2,0%	R\$ 3.347,26
19	20 anos	2,0%	R\$ 3.414,21		
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.390,49	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 2.486,11	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 2.585,55	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 2.688,98	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 2.796,54	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 2.908,40	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 3.024,73	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 3.145,72	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 3.271,55	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 3.402,41	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 3.538,51	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 3.680,05	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 3.827,25	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 3.980,34	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 4.139,56	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 4.305,14	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 4.477,34	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 4.656,44	
19	20 anos	4,0%	R\$ 4.842,69		
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.390,49	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 2.533,92	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 2.685,95	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 2.847,11	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 3.017,94	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 3.199,01	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 3.390,96	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 3.594,41	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 3.810,08	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 4.038,68	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 4.281,00	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 4.537,86	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 4.810,14	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 5.098,74	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 5.404,67	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 5.728,95	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 6.072,69	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 6.437,05	
19	20 anos	6,0%	R\$ 6.823,27		



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

TÉCNICO EM SOM	2024	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.390,49
		2	3 anos	2,0%	R\$ 2.438,30
		3	4 anos	2,0%	R\$ 2.487,07
		4	5 anos	2,0%	R\$ 2.536,81
		5	6 anos	2,0%	R\$ 2.587,54
		6	7 anos	2,0%	R\$ 2.639,29
		7	8 anos	2,0%	R\$ 2.692,08
		8	9 anos	2,0%	R\$ 2.745,92
		9	10 anos	2,0%	R\$ 2.800,84
		10	11 anos	2,0%	R\$ 2.856,86
		11	12 anos	2,0%	R\$ 2.913,99
		12	13 anos	2,0%	R\$ 2.972,27
		13	14 anos	2,0%	R\$ 3.031,72
		14	15 anos	2,0%	R\$ 3.092,35
		15	16 anos	2,0%	R\$ 3.154,20
		16	17 anos	2,0%	R\$ 3.217,28
		17	18 anos	2,0%	R\$ 3.281,63
		18	19 anos	2,0%	R\$ 3.347,26
		19	20 anos	2,0%	R\$ 3.414,21
TÉCNICO EM SOM	MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.390,49
		2	3 anos	4,0%	R\$ 2.486,11
		3	4 anos	4,0%	R\$ 2.585,55
		4	5 anos	4,0%	R\$ 2.688,98
		5	6 anos	4,0%	R\$ 2.796,54
		6	7 anos	4,0%	R\$ 2.908,40
		7	8 anos	4,0%	R\$ 3.024,73
		8	9 anos	4,0%	R\$ 3.145,72
		9	10 anos	4,0%	R\$ 3.271,55
		10	11 anos	4,0%	R\$ 3.402,41
		11	12 anos	4,0%	R\$ 3.538,51
		12	13 anos	4,0%	R\$ 3.680,05
		13	14 anos	4,0%	R\$ 3.827,25
		14	15 anos	4,0%	R\$ 3.980,34
		15	16 anos	4,0%	R\$ 4.139,56
		16	17 anos	4,0%	R\$ 4.305,14
		17	18 anos	4,0%	R\$ 4.477,34
		18	19 anos	4,0%	R\$ 4.656,44
		19	20 anos	4,0%	R\$ 4.842,69
TÉCNICO EM SOM	JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.390,49
		2	3 anos	6,0%	R\$ 2.533,92
		3	4 anos	6,0%	R\$ 2.685,95
		4	5 anos	6,0%	R\$ 2.847,11
		5	6 anos	6,0%	R\$ 3.017,94
		6	7 anos	6,0%	R\$ 3.199,01
		7	8 anos	6,0%	R\$ 3.390,96
		8	9 anos	6,0%	R\$ 3.594,41
		9	10 anos	6,0%	R\$ 3.810,08
		10	11 anos	6,0%	R\$ 4.038,68
		11	12 anos	6,0%	R\$ 4.281,00
		12	13 anos	6,0%	R\$ 4.537,86
		13	14 anos	6,0%	R\$ 4.810,14
		14	15 anos	6,0%	R\$ 5.098,74
		15	16 anos	6,0%	R\$ 5.404,67
		16	17 anos	6,0%	R\$ 5.728,95
		17	18 anos	6,0%	R\$ 6.072,69
		18	19 anos	6,0%	R\$ 6.437,05
		19	20 anos	6,0%	R\$ 6.823,27



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

GUARDA DE PATRIMÔNIO	2024	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.013,77
		2	3 anos	2,0%	R\$ 2.054,05
		3	4 anos	2,0%	R\$ 2.095,13
		4	5 anos	2,0%	R\$ 2.137,03
		5	6 anos	2,0%	R\$ 2.179,77
		6	7 anos	2,0%	R\$ 2.223,36
		7	8 anos	2,0%	R\$ 2.267,83
		8	9 anos	2,0%	R\$ 2.313,19
		9	10 anos	2,0%	R\$ 2.359,45
		10	11 anos	2,0%	R\$ 2.406,64
		11	12 anos	2,0%	R\$ 2.454,77
		12	13 anos	2,0%	R\$ 2.503,87
		13	14 anos	2,0%	R\$ 2.553,95
		14	15 anos	2,0%	R\$ 2.605,03
		15	16 anos	2,0%	R\$ 2.657,13
		16	17 anos	2,0%	R\$ 2.710,27
		17	18 anos	2,0%	R\$ 2.764,47
		18	19 anos	2,0%	R\$ 2.819,76
		19	20 anos	2,0%	R\$ 2.876,16
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.013,77	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 2.094,32	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 2.178,09	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 2.265,22	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 2.355,83	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 2.450,06	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 2.548,06	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 2.649,98	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 2.755,98	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 2.866,22	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 2.980,87	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 3.100,11	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 3.224,11	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 3.353,08	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 3.487,20	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 3.626,69	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 3.771,75	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 3.922,62	
	19	20 anos	4,0%	R\$ 4.079,53	
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTÍCIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.013,77	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 2.134,60	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 2.262,67	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 2.398,43	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 2.542,34	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 2.694,88	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 2.856,57	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 3.027,97	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 3.209,64	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 3.402,22	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 3.606,36	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 3.822,74	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 4.052,10	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 4.295,23	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 4.552,94	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 4.826,12	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 5.115,68	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 5.422,63	
	19	20 anos	6,0%	R\$ 5.747,98	



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

MOTORISTA	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.562,99
		2	3 anos	2,0%	R\$ 2.614,25
		3	4 anos	2,0%	R\$ 2.666,54
		4	5 anos	2,0%	R\$ 2.719,87
		5	6 anos	2,0%	R\$ 2.774,26
		6	7 anos	2,0%	R\$ 2.829,75
		7	8 anos	2,0%	R\$ 2.886,34
		8	9 anos	2,0%	R\$ 2.944,07
		9	10 anos	2,0%	R\$ 3.002,95
		10	11 anos	2,0%	R\$ 3.063,01
		11	12 anos	2,0%	R\$ 3.124,27
		12	13 anos	2,0%	R\$ 3.186,76
		13	14 anos	2,0%	R\$ 3.250,49
		14	15 anos	2,0%	R\$ 3.315,50
		15	16 anos	2,0%	R\$ 3.381,81
		16	17 anos	2,0%	R\$ 3.449,45
		17	18 anos	2,0%	R\$ 3.518,44
		18	19 anos	2,0%	R\$ 3.588,81
		19	20 anos	2,0%	R\$ 3.660,58
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.562,99	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 2.665,51	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 2.772,13	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 2.883,02	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 2.998,34	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 3.118,27	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 3.243,00	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 3.372,72	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 3.507,63	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 3.647,94	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 3.793,85	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 3.945,61	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 4.103,43	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 4.267,57	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 4.438,27	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 4.615,80	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 4.800,43	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 4.992,45	
	19	20 anos	4,0%	R\$ 5.192,15	
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.562,99	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 2.716,77	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 2.879,78	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 3.052,56	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 3.235,72	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 3.429,86	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 3.635,65	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 3.853,79	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 4.085,02	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 4.330,12	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 4.589,92	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 4.865,32	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 5.157,24	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 5.466,67	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 5.794,67	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 6.142,35	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 6.510,90	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 6.901,55	
	19	20 anos	6,0%	R\$ 7.315,64	



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

RECEPCIONISTA	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.794,11
		2	3 anos	2,0%	R\$ 1.829,99
		3	4 anos	2,0%	R\$ 1.866,59
		4	5 anos	2,0%	R\$ 1.903,92
		5	6 anos	2,0%	R\$ 1.942,00
		6	7 anos	2,0%	R\$ 1.980,84
		7	8 anos	2,0%	R\$ 2.020,46
		8	9 anos	2,0%	R\$ 2.060,87
		9	10 anos	2,0%	R\$ 2.102,08
		10	11 anos	2,0%	R\$ 2.144,12
		11	12 anos	2,0%	R\$ 2.187,01
		12	13 anos	2,0%	R\$ 2.230,75
		13	14 anos	2,0%	R\$ 2.275,36
		14	15 anos	2,0%	R\$ 2.320,87
		15	16 anos	2,0%	R\$ 2.367,29
		16	17 anos	2,0%	R\$ 2.414,63
		17	18 anos	2,0%	R\$ 2.462,93
		18	19 anos	2,0%	R\$ 2.512,18
		19	20 anos	2,0%	R\$ 2.562,43
RECEPCIONISTA	MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.794,11
		2	3 anos	4,0%	R\$ 1.865,87
		3	4 anos	4,0%	R\$ 1.940,51
		4	5 anos	4,0%	R\$ 2.018,13
		5	6 anos	4,0%	R\$ 2.098,85
		6	7 anos	4,0%	R\$ 2.182,81
		7	8 anos	4,0%	R\$ 2.270,12
		8	9 anos	4,0%	R\$ 2.360,93
		9	10 anos	4,0%	R\$ 2.455,36
		10	11 anos	4,0%	R\$ 2.553,58
		11	12 anos	4,0%	R\$ 2.655,72
		12	13 anos	4,0%	R\$ 2.761,95
		13	14 anos	4,0%	R\$ 2.872,43
		14	15 anos	4,0%	R\$ 2.987,33
		15	16 anos	4,0%	R\$ 3.106,82
		16	17 anos	4,0%	R\$ 3.231,09
		17	18 anos	4,0%	R\$ 3.360,33
		18	19 anos	4,0%	R\$ 3.494,75
		19	20 anos	4,0%	R\$ 3.634,54
RECEPCIONISTA	JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.794,11
		2	3 anos	6,0%	R\$ 1.901,76
		3	4 anos	6,0%	R\$ 2.015,86
		4	5 anos	6,0%	R\$ 2.136,81
		5	6 anos	6,0%	R\$ 2.265,02
		6	7 anos	6,0%	R\$ 2.400,92
		7	8 anos	6,0%	R\$ 2.544,98
		8	9 anos	6,0%	R\$ 2.697,68
		9	10 anos	6,0%	R\$ 2.859,54
		10	11 anos	6,0%	R\$ 3.031,11
		11	12 anos	6,0%	R\$ 3.212,98
		12	13 anos	6,0%	R\$ 3.405,76
		13	14 anos	6,0%	R\$ 3.610,10
		14	15 anos	6,0%	R\$ 3.826,71
		15	16 anos	6,0%	R\$ 4.056,31
		16	17 anos	6,0%	R\$ 4.299,69
		17	18 anos	6,0%	R\$ 4.557,67
		18	19 anos	6,0%	R\$ 4.831,13
		19	20 anos	6,0%	R\$ 5.121,00



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

TELEFONISTA	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.794,11
		2	3 anos	2,0%	R\$ 1.829,99
		3	4 anos	2,0%	R\$ 1.866,59
		4	5 anos	2,0%	R\$ 1.903,92
		5	6 anos	2,0%	R\$ 1.942,00
		6	7 anos	2,0%	R\$ 1.980,84
		7	8 anos	2,0%	R\$ 2.020,46
		8	9 anos	2,0%	R\$ 2.060,87
		9	10 anos	2,0%	R\$ 2.102,08
		10	11 anos	2,0%	R\$ 2.144,12
		11	12 anos	2,0%	R\$ 2.187,01
		12	13 anos	2,0%	R\$ 2.230,75
		13	14 anos	2,0%	R\$ 2.275,36
		14	15 anos	2,0%	R\$ 2.320,87
		15	16 anos	2,0%	R\$ 2.367,29
		16	17 anos	2,0%	R\$ 2.414,63
		17	18 anos	2,0%	R\$ 2.462,93
		18	19 anos	2,0%	R\$ 2.512,18
		19	20 anos	2,0%	R\$ 2.562,43
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 1.794,11	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 1.865,87	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 1.940,51	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 2.018,13	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 2.098,85	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 2.182,81	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 2.270,12	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 2.360,93	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 2.455,36	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 2.553,58	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 2.655,72	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 2.761,95	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 2.872,43	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 2.987,33	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 3.106,82	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 3.231,09	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 3.360,33	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 3.494,75	
	19	20 anos	4,0%	R\$ 3.634,54	
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 1.794,11	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 1.901,76	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 2.015,86	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 2.136,81	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 2.265,02	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 2.400,92	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 2.544,98	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 2.697,68	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 2.859,54	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 3.031,11	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 3.212,98	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 3.405,76	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 3.610,10	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 3.826,71	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 4.056,31	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 4.299,69	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 4.557,67	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 4.831,13	
	19	20 anos	6,0%	R\$ 5.121,00	



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

SECRETÁRIO (A)	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.726,23
		2	3 anos	2,0%	R\$ 1.760,75
		3	4 anos	2,0%	R\$ 1.795,97
		4	5 anos	2,0%	R\$ 1.831,89
		5	6 anos	2,0%	R\$ 1.868,53
		6	7 anos	2,0%	R\$ 1.905,90
		7	8 anos	2,0%	R\$ 1.944,02
		8	9 anos	2,0%	R\$ 1.982,90
		9	10 anos	2,0%	R\$ 2.022,55
		10	11 anos	2,0%	R\$ 2.063,00
		11	12 anos	2,0%	R\$ 2.104,26
		12	13 anos	2,0%	R\$ 2.146,35
		13	14 anos	2,0%	R\$ 2.189,28
		14	15 anos	2,0%	R\$ 2.233,06
		15	16 anos	2,0%	R\$ 2.277,72
		16	17 anos	2,0%	R\$ 2.323,28
		17	18 anos	2,0%	R\$ 2.369,74
		18	19 anos	2,0%	R\$ 2.417,14
		19	20 anos	2,0%	R\$ 2.465,48
SECRETÁRIO (A)	MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.726,23
		2	3 anos	4,0%	R\$ 1.795,28
		3	4 anos	4,0%	R\$ 1.867,09
		4	5 anos	4,0%	R\$ 1.941,77
		5	6 anos	4,0%	R\$ 2.019,44
		6	7 anos	4,0%	R\$ 2.100,22
		7	8 anos	4,0%	R\$ 2.184,23
		8	9 anos	4,0%	R\$ 2.271,60
		9	10 anos	4,0%	R\$ 2.362,46
		10	11 anos	4,0%	R\$ 2.456,96
		11	12 anos	4,0%	R\$ 2.555,24
		12	13 anos	4,0%	R\$ 2.657,45
		13	14 anos	4,0%	R\$ 2.763,75
		14	15 anos	4,0%	R\$ 2.874,30
		15	16 anos	4,0%	R\$ 2.989,27
		16	17 anos	4,0%	R\$ 3.108,84
		17	18 anos	4,0%	R\$ 3.233,20
		18	19 anos	4,0%	R\$ 3.362,52
		19	20 anos	4,0%	R\$ 3.497,03
SECRETÁRIO (A)	JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.726,23
		2	3 anos	6,0%	R\$ 1.829,80
		3	4 anos	6,0%	R\$ 1.939,59
		4	5 anos	6,0%	R\$ 2.055,97
		5	6 anos	6,0%	R\$ 2.179,33
		6	7 anos	6,0%	R\$ 2.310,09
		7	8 anos	6,0%	R\$ 2.448,69
		8	9 anos	6,0%	R\$ 2.595,61
		9	10 anos	6,0%	R\$ 2.751,35
		10	11 anos	6,0%	R\$ 2.916,43
		11	12 anos	6,0%	R\$ 3.091,42
		12	13 anos	6,0%	R\$ 3.276,90
		13	14 anos	6,0%	R\$ 3.473,51
		14	15 anos	6,0%	R\$ 3.681,92
		15	16 anos	6,0%	R\$ 3.902,84
		16	17 anos	6,0%	R\$ 4.137,01
		17	18 anos	6,0%	R\$ 4.385,23
		18	19 anos	6,0%	R\$ 4.648,35
		19	20 anos	6,0%	R\$ 4.927,25



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO- ELETRICISTA E ENCANADOR	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 2.013,77
		2	3 anos	2,0%	R\$ 2.054,04
		3	4 anos	2,0%	R\$ 2.095,12
		4	5 anos	2,0%	R\$ 2.137,03
		5	6 anos	2,0%	R\$ 2.179,77
		6	7 anos	2,0%	R\$ 2.223,36
		7	8 anos	2,0%	R\$ 2.267,83
		8	9 anos	2,0%	R\$ 2.313,19
		9	10 anos	2,0%	R\$ 2.359,45
		10	11 anos	2,0%	R\$ 2.406,64
		11	12 anos	2,0%	R\$ 2.454,77
		12	13 anos	2,0%	R\$ 2.503,87
		13	14 anos	2,0%	R\$ 2.553,94
		14	15 anos	2,0%	R\$ 2.605,02
		15	16 anos	2,0%	R\$ 2.657,12
		16	17 anos	2,0%	R\$ 2.710,27
		17	18 anos	2,0%	R\$ 2.764,47
		18	19 anos	2,0%	R\$ 2.819,76
		19	20 anos	2,0%	R\$ 2.876,16
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.013,77	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 2.094,32	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 2.178,09	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 2.265,22	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 2.355,83	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 2.450,06	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 2.548,06	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 2.649,98	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 2.755,98	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 2.866,22	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 2.980,87	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 3.100,11	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 3.224,11	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 3.353,08	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 3.487,20	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 3.626,69	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 3.771,75	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 3.922,62	
	19	20 anos	4,0%	R\$ 4.079,53	
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 2.013,77	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 2.134,59	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 2.262,67	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 2.398,43	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 2.542,34	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 2.694,88	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 2.856,57	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 3.027,96	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 3.209,64	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 3.402,22	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 3.606,35	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 3.822,73	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 4.052,10	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 4.295,22	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 4.552,94	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 4.826,11	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 5.115,68	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 5.422,62	
	19	20 anos	6,0%	R\$ 5.747,98	



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

JARDINEIRO	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.593,66
		2	3 anos	2,0%	R\$ 1.625,53
		3	4 anos	2,0%	R\$ 1.658,04
		4	5 anos	2,0%	R\$ 1.691,20
		5	6 anos	2,0%	R\$ 1.725,03
		6	7 anos	2,0%	R\$ 1.759,53
		7	8 anos	2,0%	R\$ 1.794,72
		8	9 anos	2,0%	R\$ 1.830,61
		9	10 anos	2,0%	R\$ 1.867,23
		10	11 anos	2,0%	R\$ 1.904,57
		11	12 anos	2,0%	R\$ 1.942,66
		12	13 anos	2,0%	R\$ 1.981,52
		13	14 anos	2,0%	R\$ 2.021,15
		14	15 anos	2,0%	R\$ 2.061,57
		15	16 anos	2,0%	R\$ 2.102,80
		16	17 anos	2,0%	R\$ 2.144,86
		17	18 anos	2,0%	R\$ 2.187,75
		18	19 anos	2,0%	R\$ 2.231,51
	19	20 anos	2,0%	R\$ 2.276,14	
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 1.593,66	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 1.657,41	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 1.723,70	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 1.792,65	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 1.864,36	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 1.938,93	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 2.016,49	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 2.097,15	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 2.181,03	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 2.268,28	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 2.359,01	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 2.453,37	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 2.551,50	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 2.653,56	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 2.759,70	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 2.870,09	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 2.984,90	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 3.104,29	
19	20 anos	4,0%	R\$ 3.228,46		
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 1.593,66	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 1.689,28	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 1.790,64	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 1.898,07	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 2.011,96	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 2.132,68	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 2.260,64	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 2.396,28	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 2.540,05	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 2.692,46	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 2.854,00	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 3.025,24	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 3.206,76	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 3.399,16	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 3.603,11	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 3.819,30	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 4.048,46	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 4.291,36	
19	20 anos	6,0%	R\$ 4.548,85		



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

COPEIRO-GARÇOM	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.593,66
		2	3 anos	2,0%	R\$ 1.625,53
		3	4 anos	2,0%	R\$ 1.658,04
		4	5 anos	2,0%	R\$ 1.691,20
		5	6 anos	2,0%	R\$ 1.725,03
		6	7 anos	2,0%	R\$ 1.759,53
		7	8 anos	2,0%	R\$ 1.794,72
		8	9 anos	2,0%	R\$ 1.830,61
		9	10 anos	2,0%	R\$ 1.867,23
		10	11 anos	2,0%	R\$ 1.904,57
		11	12 anos	2,0%	R\$ 1.942,66
		12	13 anos	2,0%	R\$ 1.981,52
		13	14 anos	2,0%	R\$ 2.021,15
		14	15 anos	2,0%	R\$ 2.061,57
		15	16 anos	2,0%	R\$ 2.102,80
		16	17 anos	2,0%	R\$ 2.144,86
		17	18 anos	2,0%	R\$ 2.187,75
		18	19 anos	2,0%	R\$ 2.231,51
		19	20 anos	2,0%	R\$ 2.276,14
COPEIRO-GARÇOM	MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.593,66
		2	3 anos	4,0%	R\$ 1.657,41
		3	4 anos	4,0%	R\$ 1.723,70
		4	5 anos	4,0%	R\$ 1.792,65
		5	6 anos	4,0%	R\$ 1.864,36
		6	7 anos	4,0%	R\$ 1.938,93
		7	8 anos	4,0%	R\$ 2.016,49
		8	9 anos	4,0%	R\$ 2.097,15
		9	10 anos	4,0%	R\$ 2.181,03
		10	11 anos	4,0%	R\$ 2.268,28
		11	12 anos	4,0%	R\$ 2.359,01
		12	13 anos	4,0%	R\$ 2.453,37
		13	14 anos	4,0%	R\$ 2.551,50
		14	15 anos	4,0%	R\$ 2.653,56
		15	16 anos	4,0%	R\$ 2.759,70
		16	17 anos	4,0%	R\$ 2.870,09
		17	18 anos	4,0%	R\$ 2.984,90
		18	19 anos	4,0%	R\$ 3.104,29
		19	20 anos	4,0%	R\$ 3.228,46
COPEIRO-GARÇOM	JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.593,66
		2	3 anos	6,0%	R\$ 1.689,28
		3	4 anos	6,0%	R\$ 1.790,64
		4	5 anos	6,0%	R\$ 1.898,07
		5	6 anos	6,0%	R\$ 2.011,96
		6	7 anos	6,0%	R\$ 2.132,68
		7	8 anos	6,0%	R\$ 2.260,64
		8	9 anos	6,0%	R\$ 2.396,28
		9	10 anos	6,0%	R\$ 2.540,05
		10	11 anos	6,0%	R\$ 2.692,46
		11	12 anos	6,0%	R\$ 2.854,00
		12	13 anos	6,0%	R\$ 3.025,24
		13	14 anos	6,0%	R\$ 3.206,76
		14	15 anos	6,0%	R\$ 3.399,16
		15	16 anos	6,0%	R\$ 3.603,11
		16	17 anos	6,0%	R\$ 3.819,30
		17	18 anos	6,0%	R\$ 4.048,46
		18	19 anos	6,0%	R\$ 4.291,36
		19	20 anos	6,0%	R\$ 4.548,85



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO
		1	0-3 anos	0%	R\$ 1.665,93
		2	3 anos	2,0%	R\$ 1.699,25
		3	4 anos	2,0%	R\$ 1.733,23
		4	5 anos	2,0%	R\$ 1.767,90
		5	6 anos	2,0%	R\$ 1.803,26
		6	7 anos	2,0%	R\$ 1.839,32
		7	8 anos	2,0%	R\$ 1.876,11
		8	9 anos	2,0%	R\$ 1.913,63
		9	10 anos	2,0%	R\$ 1.951,90
		10	11 anos	2,0%	R\$ 1.990,94
		11	12 anos	2,0%	R\$ 2.030,76
		12	13 anos	2,0%	R\$ 2.071,37
		13	14 anos	2,0%	R\$ 2.112,80
		14	15 anos	2,0%	R\$ 2.155,06
		15	16 anos	2,0%	R\$ 2.198,16
		16	17 anos	2,0%	R\$ 2.242,12
		17	18 anos	2,0%	R\$ 2.286,96
		18	19 anos	2,0%	R\$ 2.332,70
	19	20 anos	2,0%	R\$ 2.379,36	
MARÇO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 1.665,93	
	2	3 anos	4,0%	R\$ 1.732,57	
	3	4 anos	4,0%	R\$ 1.801,87	
	4	5 anos	4,0%	R\$ 1.873,94	
	5	6 anos	4,0%	R\$ 1.948,90	
	6	7 anos	4,0%	R\$ 2.026,86	
	7	8 anos	4,0%	R\$ 2.107,93	
	8	9 anos	4,0%	R\$ 2.192,25	
	9	10 anos	4,0%	R\$ 2.279,94	
	10	11 anos	4,0%	R\$ 2.371,14	
	11	12 anos	4,0%	R\$ 2.465,98	
	12	13 anos	4,0%	R\$ 2.564,62	
	13	14 anos	4,0%	R\$ 2.667,21	
	14	15 anos	4,0%	R\$ 2.773,90	
	15	16 anos	4,0%	R\$ 2.884,85	
	16	17 anos	4,0%	R\$ 3.000,25	
	17	18 anos	4,0%	R\$ 3.120,26	
	18	19 anos	4,0%	R\$ 3.245,07	
19	20 anos	4,0%	R\$ 3.374,87		
JUNHO/2025	NIVEL	INTERSTICIO	PERCENTAGEM	VENCIMENTO	
	1	0-3 anos	0%	R\$ 1.665,93	
	2	3 anos	6,0%	R\$ 1.765,89	
	3	4 anos	6,0%	R\$ 1.871,84	
	4	5 anos	6,0%	R\$ 1.984,15	
	5	6 anos	6,0%	R\$ 2.103,20	
	6	7 anos	6,0%	R\$ 2.229,39	
	7	8 anos	6,0%	R\$ 2.363,15	
	8	9 anos	6,0%	R\$ 2.504,94	
	9	10 anos	6,0%	R\$ 2.655,24	
	10	11 anos	6,0%	R\$ 2.814,55	
	11	12 anos	6,0%	R\$ 2.983,43	
	12	13 anos	6,0%	R\$ 3.162,43	
	13	14 anos	6,0%	R\$ 3.352,18	
	14	15 anos	6,0%	R\$ 3.553,31	
	15	16 anos	6,0%	R\$ 3.766,51	
	16	17 anos	6,0%	R\$ 3.992,50	
	17	18 anos	6,0%	R\$ 4.232,05	
	18	19 anos	6,0%	R\$ 4.485,97	
19	20 anos	6,0%	R\$ 4.755,13		



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

1) **PROCURADOR LEGISLATIVO** - prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível superior com habilitação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil OAB;

Carga horária: 30h semanais;

Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo, incluindo trabalho na modalidade home office.

2) **ANALISTA EM CONTROLE INTERNO** – atribuições em conformidade com as Leis nº 2.307, de 16 de dezembro de 2005, e 2.489, de 16 de julho de 2009.

Requisitos: nível superior em áreas correlatas a Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão de Políticas Públicas ou Economia.

Carga horária: 30h semanais;

3) **JORNALISTA** - elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade; honrar o compromisso ético com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo; Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações; Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação; questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível superior com habilitação em comunicação social;

Carga horária: 30h semanais;

4) **CONTADOR** - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões, aos vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; Auxiliar na seleção de informações de ordem contábil para orientar decisões; Assessorar na elaboração de plano de contas e normas de trabalho da contabilidade; Assessorar na escrituração de documentos contábeis; Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; Assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo; Elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros sempre que solicitado; Controlar o ativo permanente classificando o bem no sistema patrimonial, definir taxa de amortização, depreciação e exaustão, registrar a movimentação dos ativos, realizar o controle físico com o contábil; Executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata; participar de treinamento, quando indicado.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Requisitos: nível superior com habilitação em ciências contábeis;
Carga horária: 30h semanais

5) TÉCNICO DE INFORMÁTICA - elaborar programas de computador, conforme necessidade da Câmara Municipal; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas; notificar e informar aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio;

Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo, incluindo trabalho na modalidade home office.

Carga horária: 30h semanais

6) TÉCNICO LEGISLATIVO - em consonância com a Lei nº 2.997, de 02 de maio de 2014.

7) ARQUIVISTA - organizar arquivo da Câmara Municipal e circulação interna dos documentos; fazer a catalogação dos documentos; fazer controle do arquivo quanto a sua temporalidade estabelecendo critérios para descarte; definir tipologia dos documentos, realizando a atualização do arquivo físico do sistema; trabalhar com organização e iniciativa; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio
Carga horária: 30h semanais

8) AUXILIAR ADMINISTRATIVO - protocolar e despachar documentos efetuando registro quanto ao destino, data e outras informações; digitar correspondências, relatórios, circulares e outros documentos seguindo padrões estabelecidos a fim de atender as exigências do órgão; controlar material de expediente e instrumentos utilizados na área preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação; providenciar a duplicação de documentos e o recolhimento de assinaturas; transmitir e receber e-mail, verificando prazo de resposta e remetendo aos responsáveis; entregar correspondências da Câmara em bancos, secretarias e outros órgãos públicos e privados; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio
Carga horária: 30h semanais

9) TÉCNICO EM MÍDIA SOCIAIS - atualizar, monitorar e gerar conteúdo das redes sociais oficiais em aplicativos e na rede mundial de computadores; produzir conteúdo relevante que sejam de interesse público e gerem engajamento; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio
Carga horária: 30h semanais



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

10) TÉCNICO EM SOM - prestar assistência técnica e manutenção de equipamentos de som; executar montagem e instalações de equipamentos de som elétrico e eletrônico; executar reparos, recuperação, ajustagem e calibragem de equipamentos de som elétrico e eletrônico; assegurar a transmissão do som de forma eficiente; verificar a qualidade de transmissão do som fazendo os acertos exigidos; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio
Carga horária: 30h semanais

11) GUARDA DE PATRIMÔNIO - proteger os bens, equipamentos, serviços, instalações e prédios da Câmara Municipal, desempenhando atividades de proteção ao patrimônio público, guardando-os e vigiando-os contra danos e atos de vandalismo; exercer a vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer rondas de inspeção de acordo com os intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos das dependências da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias; abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio
Carga horária: 24x72 horas

12) MOTORISTA - dirigir veículo leve sempre verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do motor e testando freios e parte elétrica; conduzir o veículo para revisões, manutenções, reparos e limpeza sempre que necessário; zelar pelo bom comportamento no trânsito, utilizando sempre os conceitos de direção preventiva e respeitando em todas as situações as regras de trânsito; fazer o abastecimento do veículo sempre que necessário; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio, carteira de habilitação AB
Carga horária: 30h semanais

13) RECEPCIONISTA - controlar a entrada e a saída de visitantes, autoridades e prestadores de serviços; fazer o cadastro em sistema eletrônico dos visitantes, autoridades e prestadores de serviço concedendo cartão de visitante para liberação pela catraca eletrônica; atender chamadas telefônicas; fazer o controle das chaves através de claviculário devidamente organizado; receber correspondência e encaminhar com o devido protocolo para o setor ou servidor responsável; seguir os documentos legais próprios de órgão para controle de acesso do público em geral; prestar atendimento ao público externo e servidores da casa sempre de forma agradável, solícita e colaborativa; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio
Carga horária: 30h semanais

14) TELEFONISTA - em consonância com a Lei nº 2.997, de 02 de maio de 2014.

15) SECRETÁRIO (A) - fazer controle da agenda dos Vereadores; despachar e conferir dos documentos dos gabinetes; organizar de arquivo do gabinete; realizar atendimento telefônico; recepcionar os visitantes dos gabinetes; planejamento e organização de eventos dos gabinetes; preparar reuniões; fazer atas; ter conhecimento de informática; ter boa comunicação; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio
Carga horária: 30h semanais



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

16) AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA E ENCANADOR: auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata; utilizar ferramentas e equipamentos apropriados para cada tipo de atividade, inclusive trabalhos em altura, fazendo uso dos acessórios de segurança exigidos, conforme legislação vigente; cuidar da segurança dos servidores e público em geral durante a execução dos serviços de manutenção; limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário; controlar o estoque de materiais, peças, componentes, ferramentas e equipamentos, verificando quantidades e registrando em documentos e planilhas sua movimentação; colaborar em eventos desenvolvidos na Câmara Municipal, executando atividades de apoio conforme orientações superiores; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: Nível fundamental
Carga horária: 30h semanais

17) JARDINEIRO - diariamente aparar a grama nas áreas verdes da Câmara Municipal, utilizando equipamento específico fornecido pelo órgão, mantendo a altura desejada do gramado, zelando pela conservação do prédio; fazer a poda de plantas em vasos e jardins mantendo a estética e harmonia; limpar o local e remover os resíduos para o lixo; requisitar o material necessário ao trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; preparar e cuidar de jardins dando um aspecto limpo e organizado ao Poder Legislativo; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível fundamental
Carga horária: 30h semanais

18) COPEIRO-GARÇOM - atuar na copa da Câmara Municipal preparando café, chá suco, entre outros a ser servido a servidores e visitantes utilizando equipamentos e suprimentos à disposição; servir café, chá, água, sucos entre outros aos servidores e visitantes dispondo os copos plásticos, de vidro ou xícaras em bandejas seguindo uma programação estabelecida; abastecer e disponibilizar garrafas térmicas para os servidores conforme orientação; cuidar da ordem e limpeza do local e utensílios de trabalho; responsabiliza-se pela reposição de utensílios e suprimentos; servir nas sessões, reuniões e audiências promovidas pela Câmara Municipal; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível fundamental
Carga horária: 30h semanais

19) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Coletar os lixos, colocando-os em recipientes apropriados; efetuar a limpeza de armários e mesas; efetuar a limpeza e higienização das dependências, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; lavar vidros, espelhos e persianas; limpar escadas, pisos e utensílios; providenciar a lavagem e guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização; receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e de material de limpeza, sob responsabilidade da chefia imediata, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara de Vereadores; remover o pó dos móveis e paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível fundamental
Carga horária: 30h semanais



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

O estudo realizado pela Câmara Municipal, por meio da empresa FADURPE - Contrato nº 008/2023 - representa um marco divisório na história do legislativo municipal. Tendo como objetivo maior o oferecimento de um trabalho de qualidade à população, o estudo inovou não só por seu ineditismo, mas pela participação dos servidores da Casa em seu processo de construção. A análise dos pontos fortes e fraquezas da Casa e a construção coletiva de soluções culminaram na proposição do presente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

O PCCV ora apresentado concretiza anseios antigos dos servidores, que em outras ocasiões demandaram por um plano moderno, voltado para a realidade atual da instituição e da sociedade em geral e afinado com a eficiente e dinâmica gestão pública.

Por fim, a atual Mesa Diretora apresenta o PCCV aos servidores da Câmara Municipal na certeza de que ele atende em primeiro lugar ao interesse público, tendo como objetivo maior que as funções essenciais dessa Casa continuem a ser prestadas com qualidade e eficiência.

Cabe ainda lembrar que o PCCV aqui proposto preocupou-se não só com as necessidades, mas também com as possibilidades institucionais, respeitando todas as diretrizes financeiras e orçamentárias.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2024.

Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara

Nelson Valério de Oliveira
Primeiro Vice-Presidente

Adson José da Silva Marques
Segundo Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Gyselle Késia Alves da Silva
Primeira Secretária

Edelry Denis Pinheiro de Barros
Segundo Secretário

ASSINATURAS DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº

Augusto César Da Cunha Paiva _____

Aziel Almeida De Souza _____

Bruno Freitas Vilar _____

Elizeu Silva Azedo _____

Emerson Victor De Barros _____

Flávio Átila Da Silva Leite _____

Jamerson Wellington Ramos Da Silva _____

Jobson Silva De Amorim _____

José Carlos De Lima _____

José Feliciano De Barros Júnior _____

Marcos Marinho De Souza _____

Maria Tereza Claudina De Araújo Silva _____

Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho _____

Sueleide Torres De Sousa Honorato _____

Vicente Mendes Silva Neto _____

Wilkemberg Dos Vales Gomes _____